



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 064/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade – 19.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função – 28 – Encargos Especiais

Subfunção – 846 – Outros Encargos Especiais

Programa – 0 – Operações Especiais

Ação - 0.001 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.00.00 (93) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 9.145 – Fundo Especial do Petróleo - Exercícios Anteriores 0.3.39

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade – 04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Função – 26 - Transporte

Subfunção – 782 – Transporte Rodoviário

Programa – 18 – Estradas Vicinais

Ação - 2.017 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens

3.3.90.00.00 (20) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 9.145 – Fundo Especial do Petróleo - Exercícios Anteriores 0.3.39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 23 de novembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 064/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será utilizado para pagamento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, retido sobre o repasse do Fundo Especial do Petróleo.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis